



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA

18

ASS.

MP

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº. 06/2023.

Da autoria do Executivo Municipal, que encaminhou a esta Casa de Leis o ofício nº. 15/2023-GP, comunicando o **VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei nº. 06/2023, que “**Dispõe sobre publicação de informações referentes a passagens adquiridas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**”.

Segundo o parecer jurídico desta Casa de Leis, emitido ao Veto Total ao projeto acima mencionado, o parecerista “acompanha em gênero, número e grau o parecer anteriormente exarado quanto ao mérito do P.L. 06/2023, ou seja, entende ser o mesmo constitucional”.

Diante do exposto, essa Comissão continuará opinando pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº. 06/2023.

Assim, a Comissão em reunião, após exame detalhado ao referido Veto e do parecer jurídico desta Casa de Leis, entendeu que o projeto de lei não apresenta vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade e face ao exposto opina-se pela **rejeição do Veto Total exarado pelo Chefe do Poder Executivo** ao referido projeto em tela. Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 16 de maio de 2023

Wagner Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

Edivaldo Pereira Campos
MEMBRO

APROVADO EM *única* DISCUSSÃO
POR *maioria 6x5* DE VOTOS

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

30 / 05 / 23

PRESIDENTE

Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião, SP - CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar documento em <http://www.portal.cidadania.br> ou em www.saosebastiao.sp.leg.br para conferir a autenticidade com o identificador 36003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.